



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 571/97

Súmula: Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

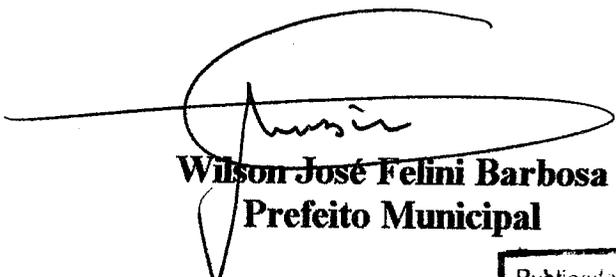
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, pessoa jurídica inscrita no CGCMF sob nº 00.670.412/0001-39, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rodovia PR-469, km 4, objetivando a cooperação técnica e financeira com a finalidade de repassar recursos financeiros e ceder técnico para acompanhamento de monitores junto às famílias dos alunos, no período de 01.04.97 à 31.12.97.

Art. 2º - Para cobertura das despesas, oriundas do presente Convênio, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária do orçamento geral de 1997: 04070212.030 - 3132.113.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de junho de 1997.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	26/06/97
Journal	Diário do Gov
Edição	1574